



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2012

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 001/2012 - CONSEPE;

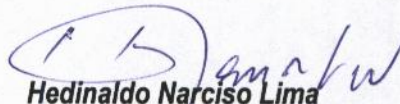
CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2011 – PROEG, datado de 03.01.2011;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, apresentado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR o pleito da Sr^a. **JULIETA MARIA MONTEIRO ARBONA OLIVER** de revalidar seu diploma Superior de Língua e Literatura Francesa (3º grau), expedido pela Universidade de Nancy II (Paris), por não atender as especificações exigidas pela Resolução 007/2008 – CONSEPE/UFAM, que dispõe sobre o tema.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 13 de fevereiro de 2012.


Hedinaldo Narciso Lima
Presidente em exercício
